



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

## ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI ORDINÁRIA Nº 5899, DE 25 DE ABRIL DE 2017

"Dá denominação oficial à Rua Projetada 2, localizada no Condomínio Residencial Morro do Sol, de Rua Ossamu Nozaki."

Engenheiro Agrônomo Jorge Setoguchi, **Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim**, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Projetada 2, localizada no Condomínio Residencial Morro do Sol, passa a denominar-se "Rua Ossamu Nozaki".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vereador Engenheiro Agrônomo Jorge Setoguchi  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 33 de 2017

Autoria: Vereador Jorge Setoguchi

\* Este texto não substitui a publicação oficial.